



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Decreto N°012/2020** - Que dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Controle a Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB - do Município de Pedrão e dá outras providências.
- **Decreto N° 013/2020** - Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME - do Município de Pedrão e dá outras providências.
- **Decreto N° 014/2020** - Nomeia Pregoeiros Oficiais para Pregão Eletrônico do Município de Pedrão e Equipe de Apoio e dá outras providências.
- **Portaria N° 025/2020** - Cria Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para os fins que especifica.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº012/2020

“QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTROLE A ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB – DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pedrão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em atenção à deliberação exarada pela Lei Nacional 11.494 de 20 de junho de 2007 e pela Lei Municipal nº 285 de 04 de abril de 2007 e alterada pela Lei Municipal nº 347 de 03 de julho de 2013 que criou o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, para o mandato de 10/02/2020 à 10/02/2022.

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Maiara Lima Miranda Gomes

SUPLENTE: Luara da Silva Chaves

2. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Cristiane dos Santos Damasceno

SUPLENTE: Suely Soares da Silva Santos

3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Carla Almeida de Sales

SUPLENTE: Georgia Gomes Lima

4. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: George dos Santos

SUPLENTE: Jocenita Henrique dos Santos Maia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**5. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
DAS ESOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

TITULAR: Marizete Ferreira Marques
SUPLENTE: Joselita Boaventura da Silva

**6. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA:**

TITULAR: Adriana Nogueira de Araújo
SUPLENTE: Jadson Pacheco dos Santos

TITULAR: Camila Helena Henrique dos Santos Souza
SUPLENTE: Roseane Gonzaga Barboza

**7. REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA:**

TITULAR: Angélica de Jesus Souza
SUPLENTE: Joana de Jesus

**8. REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA- ESTUDANTES
SECUNDARISTAS**

TITULAR: Marcelo Pacheco Moura
SUPLENTE: Eduardo Vital Martins

9. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Jocicleide Silva dos Santos
SUPLENTE: Conceição Carneiro Cristo

10. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Edvaldo Roque dos Santos Filho
SUPLENTE: Jacilene dos Santos Silva Evangelista

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada
as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO – BAHIA, 06 de
fevereiro de 2020.


SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

DECRETO Nº 013/2020

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME -
DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Pedrão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em atenção à deliberação exarada pela Lei Municipal nº Lei nº 346 de 28 de junho de 2013 que criou o Conselho Municipal de Educação – CME.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do CME – Conselho Municipal de Educação, dos segmentos deliberados pela Lei Municipal nº 346 de 28 de junho de 2013.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: Edna Cerqueira Fiaes Silva

Suplente: Ana Paula de Jesus Santana

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Rosangela Alves dos Santos

Suplente: Conceição Carneiro Cristo

ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Adriana do Rosário da Mota

Suplente: Atanázia de Souza Campos

MODALIDADE DE ENSINO

Titular: Celsa Correia dos Santos

Suplente: Cristiane Bittencourt do Rosário

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Arleide Farias de Santana



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

Suplente: Maria do Rosário Sales dos Santos

REPRESENTANTES DE FUNCIONÁRIOS EM EDUCAÇÃO:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Titular: Cristiane dos Santos Damasceno

Suplente: Rosilene Pereira dos Santos Ferreira

DIREÇÃO ESCOLAR:

Titular: Jocenita Henrique dos Santos Maia

Suplente: George dos Santos

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E OUTRAS ENTIDADES CIVIS:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

Titular: Leandro de Jesus Santos

Suplente: Telmo dos Santos

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Edvaldo Roque dos Santos Filho

Suplente: Jacilene dos Santos Silva Evangelista

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES:

Titular: Jocicleide Silva dos Santos

Suplente: Mariane Dias dos Santos

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedrão, 06 de fevereiro de 2020


SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 014/2020

**“NOMEIA PREGOEIROS OFICIAIS PARA
PREGÃO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE PEDRÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Sra. MICHELE EVANGELISTA DOS SANTOS, JESSICA OLIVEIRA SOUZA BARRETO para exercer a função de Pregoeiro oficial do Município de Pedrão na realização dos Pregões Eletrônicos.

Art. 2º. Nomeia os servidores LUARA DA SILVA CHAVES E CRISTIANO SILVA CARNEIRO para atuarem como “equipe de apoio” nas licitações da modalidade “Pregões Eletrônicos”.

Art. 3º. Os servidores designados para pregoeiros que não estiverem atuando poderão integrar a equipe de apoio e prestarão as necessárias assistências ao pregoeiro, quando for necessário.

Art. 4º O edital indicará a pregoeira e os membros da Equipe de Apoio para o certame;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020

SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 025/2020

“**CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM
IMÓVEL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**
”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º) Criar Comissão de Avaliação de bem imóvel, visando adequar terreno, localizado na fazenda Sapucaia, Zona Rural, nesta cidade, e torna público que fica constituída Comissão de Avaliação de bem imóvel.

Art. 2º) A Referida Comissão será composta por três servidores desta Municipalidade, sendo necessariamente um da Secretaria de Gestão Planejamento e Finanças .

Art. 3º) A Comissão de Avaliação terá como componentes os Servidores:

1. João Orestes Mendes Soares
2. Jose Reginaldo Alves Dos Santos
3. Ana Paula De Jesus Santana

Art. 4º) Esta Comissão de Avaliação terá o prazo máximo de 03 (três dias) para emitir Parecer fundamentado, bem como deverá elaborar Croqui e ou relatório fotográfico da área a ser desapropriada, bem como deverá fixar valor de indenização ao proprietário do Imóvel.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020


SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL